

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 – Fone: 211-6812/2650 – Aracaju-SE Home-page: www.crcse.org.br - E-mail: crcse@crcse.org.br

RESOLUÇÃO CRCSE N.º 422/07

APROVA AD REFERENDUM DO PLENÁRIO, REDUÇÃO DO VALOR DA ANUIDADE DE 2007, PARA PROFISSIONAIS E ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, que a concessão dessa redução tem inequívoco alcance social, e que tem por objetivo a diminuição substancial da inadimplência, oferecendo condições favoráveis para a quitação da anuidade do presente exercício;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Resolução CFC n.º 1.081/06, Art. 3.º, incisos I e II, alíneas "a" e "b".

CONSIDERANDO, a aprovação unânime do Conselho Diretor.

RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder redução do valor da anuidade do exercício de 2007, aos profissionais, as organizações contábeis constituídas sob forma de sociedade e os escritórios individuais registrados no CRCSE, conforme os critérios abaixo:

Louis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 – Fone: 211-6812/2650 – Aracaju-SE Home-page: www.crcse.org.br - E-mail: crcse@crcse.org.br

- I Aos contabilistas que comprovarem remuneração de até R\$
 720,00 (setecentos e vinte reais) líquidos, considerando somente os descontos oficiais (INSS, IR, VT, Pensão Alimentícia) redução de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da anuidade integral;
- II Aos contabilistas que comprovarem remuneração até R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) líquidos, considerando somente os descontos oficiais (INSS, IR, VT, Pensão Alimentícia) redução de 30% (trinta por cento) sobre o valor da anuidade integral;
- III Quando do primeiro registro cadastral definitivo ou provisório, desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da anuidade correspondente ao exercício.
- IV Quanto aos escritórios individuais de contabilidade, com até cinco titular e colaboradores, desconto 80% (oitenta por cento) sobre o valor da anuidade integral;
- V Quanto às organizações contábeis, que não tiverem obtido renda (sem movimento) no ano anterior, e que comprovadamente até o vencimento da anuidade não tiverem auferido renda no exercício, desconto 50% (cinqüenta por cento).

Parágrafo Único – Aos contabilistas e organizações contábeis sob forma individual ou sociedade que gozarem dos descontos constantes desta Resolução, ainda poderão optar pelo parcelamento, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, acrescida de R\$ 2,00 (dois reais) referente a custas de cobrança.

double of



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 – Fone: 211-6812/2650 – Aracaju-SE Home-page: www.crcse.org.br - E-mail: crcse@crcse.org.br

- **Art. 2.º** Não farão jus aos benefícios desta Resolução, os contabilistas que possuem escritórios individuais de contabilidade ou sejam sócios de organizações contábeis mesmo que mantenham vínculo empregatício com empresa privada e/ou órgão público.
- Art. 3.º O benefício derivado da redução do valor da anuidade só será concedido se requerer até 30 de junho de 2007, obedecido o disposto no § 1.º, do Art. 2.º da Resolução CFC nº 1081/06.
- Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Contabilidade, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2007.

Aracaju-SE, 02 de janeiro de 2007.

Contador Romualdo Batista de Melo Presidente